

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

ATA

Data: 20 de dezembro de 2024.

Horário: 9h00.

Local: Videoconferência, via Microsoft Teams.

PARTICIPANTES:

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEPPI), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os seguintes representantes:

- 1. EDUARDO CORRÊA TAVARES SNFI/MIDR
- 2. MARCOS NEVES TORREÃO SNFI/MIDR
- 3. MARCELO BINENBOJM SNFI/MIDR
- 4. ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO SEPPI/CC-PR
- 5. ALFREDO ASSIS DE CARVALHO MF
- 6. **MARINA SERVATO** SNFI/MIDR

De ordem do Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 17/12/2024, para participarem da 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

- 1. Pauta da 2º Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
- 2. Proposta de Orçamento para as despesas de que trata o §9º do art. 65 do Estatuto do FDIRS (SEI 5515606, 5518086 e 5515619); e

Nota Técnica nº 10/2024/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5515623).

Após a verificação do quórum, o Presidente **EDUARDO CORRÊA TAVARES** iniciou a 2ª Reunião Ordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

- 1. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA AS DESPESAS DE QUE TRATA O §9º DO ART. 65 DO ESTATUTO;
- 2. APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).

1. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA AS DESPESAS DE QUE TRATA O §9º DO ART. 65 DO ESTATUTO (DELIBERATIVO)

- 1.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Proposta de Orçamento para as despesas de que trata o §9º do art. 65 do Estatuto do FDIRS (SEI 5247947) e a Nota Técnica nº 10/2024/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 5515623), trazendo a análise dessa Proposta de Orçamento.
 - Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, aprovação da Proposta de Orçamento apresentada pela Administradora. Adicionalmente, o CFDIRS orientou a Secretaria-Executiva para que solicitasse informações complementares sobre as melhorias a serem implementadas no site.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO)

- 2.1. A ata da 2ª Reunião Ordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.
 - Deliberação: ata 2ª Reunião Ordinária do FDIRS aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a ser debatido, o Presidente do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 2º RO às 9h45 do dia 20/12/2024.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Presidente do CFDIRS

ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO

Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos - Casa Civil da Presidência da República

Conselheiro - Substituto

ALFREDO ASSIS DE CARVALHO

Ministério da Fazenda Conselheiro - Substituto 59000.004203/2022-31 3670337v1



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Assis de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 09:46, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Araujo Carneiro**, **Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 10:15, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares**, **Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 20/12/2024, às 10:31, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5522640** e o código CRC **4BC1FFC4**.